

## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

**Companhia Aberta**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A., por seu Presidente, Sr. Luis Terepins, tem a honra de convidar os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a ser realizada em 23 de dezembro de 2010, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar acerca das seguintes matérias:

- (a) apreciação e aprovação da proposta de incorporação, pela Companhia (“Incorporação”), das ações de emissão da MD1 Diagnósticos S.A. (“Incorporada”), com a conseqüente conversão da Incorporada em subsidiária integral da Companhia;
- (b) apreciação e aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da MD1 Diagnósticos S.A.", de 7 de dezembro de 2010 (“Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações”);
- (c) apreciação e ratificação da indicação da Plural Capital Consultoria e Assessoria Ltda. (“Plural”), como empresa especializada responsável pela avaliação do valor das ações de emissão da Incorporada a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação econômica (“Laudo Econômico”);
- (d) apreciação e aprovação do Laudo Econômico;
- (e) apreciação e aprovação do aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 1.832.043.519,75, mediante a emissão de 82.191.275 ações ordinárias, que serão subscritas e integralizadas com as ações de emissão da Incorporada;
- (f) apreciação e aprovação da alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo Capital Social, e sua consolidação;

- (g) a aprovação de plano de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia, nos termos da proposta da administração ("Plano de Opção de Compra");
- (h) autorização para que os administradores da Companhia adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a Incorporação de Ações e o Plano de Opção de Compra, inclusive perante as repartições públicas competentes; e
- (i) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição a membros que renunciaram, nos termos do §3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

**Exercício do Direito de Voto:** para participar da Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade.

Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia ([www.diagnosticosdaamerica.com.br/RI](http://www.diagnosticosdaamerica.com.br/RI)), bem como nos *websites* da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), conforme os termos da Lei 6.404/76 e das Instruções CVM 319/99 e 481/2009.

Barueri, 7 de dezembro de 2010.

**LUIS TEREPIINS**  
Presidente do Conselho de Administração